

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as empregadas públicas **Sr.ª Livia Pires Martins Kaique**, matrícula funcional Nº20, CPF Nº117. ***. ***-01 e a **Sr.ª Sueli Rosa Gardino Pereira**, matrícula funcional Nº08, CPF Nº101. ***. ***-03, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Fiscal do Contrato Nº011/2025 firmado entre o CIM Guandu e a Empresa JR SOLUÇÕES LTDA-ME, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº002/2025. A presente gestão e fiscalização tem por objetivo o contrato de aquisição de equipamentos eletrônicos, tecnológicos e de informática para subsidiar atividades de licenciamento ambiental consorciado do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), Conforme Convênio Nº SEAMA 003/2024, firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021, pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 24 de outubro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

SUELI ROSA GARDINO PERERIA
Secretária Executiva do CIM GUANDU em exercício
Protocolo 1659416

PORTARIA CIM GUANDU Nº 068/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO TRABALHO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EMPREGADA PÚBLICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU, EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTU SENSU (MESTRADO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do CIM GUANDU, realizada no dia 25 de julho de 2025.

Considerando RESOLUÇÃO CIM GUANDU Nº013/2025, que disciplina a concessão de dispensa

do trabalho para qualificação profissional em nível de Pós graduação *strictu sensu* (Mestrado ou Doutorado), aos empregados públicos do CIM GUANDU.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada do trabalho, a Empregada Pública **DÉBORA CRISTINA SILVA PEREIRA**, no cargo de **Coordenadora de Recursos Naturais**, para qualificação profissional para o curso de Pós-Graduação *strictu sensu* (Mestrado) observando-se o interesse do Consórcio e dar-se-á com prévia autorização do Presidente do CIM GUANDU.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 08 de setembro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1659445

Termos

**TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU
Nº028/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo CIM GUANDU
Nº347/2025
ID CidadES/Contratação
Nº2025.501C2600008.09.0030**

A Agente de Contratação do CIM Guandu, com fulcro no **Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **Captar Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS** em todas as esferas governamentais e entidades não governamentais, na participação em editais que promovam a certificação e o reconhecimento dos projetos executados pelo Consórcio e na gestão de Contratos e Convênios vigentes do CIM GUANDU, no valor global de **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Afonso Cláudio - ES, em 24 de outubro de 2025.

EDUARDA ROSA OLIVEIRA MARIANO
Agente de Contratação do CIM GUANDU

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021 para contratação da Empresa **Captar Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS** em todas as esferas governamentais e entidades não governamentais, na